



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 2/2020 - DAP (11.00.43.41)
(Identificador: 202013697)**

Nº do Protocolo: 23065.008170/2020-23

Maceió-AL, 20 de Março de 2020.

Ao grupo: **ASSESSORES DA REITORIA*, DIRETORES DE UNIDADES, DIRETORES E VICES (ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA)*, DIRETORES E VICES (UNIDADES ACADÊMICAS DE TODOS OS CAMPI)*, PRO-REITORES ATIVOS*, SECRETÁRIOS(AS) ATIVOS*.**

Título: Prorrogação de Prazo para entrega de Relatório de trabalho remoto e revezamento

Assunto: 992 - COMUNICADOS E INFORMES

1. Cumprimentando a todos e a pedido do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho, informo que está prorrogado para quarta-feira, 25/03/2020, às 12h, o prazo de envio dos relatórios de servidores técnico-administrativos contemplados em trabalho remoto, conforme estabelece Portaria 392/2020/GR e instruções normativas. Esta atividade objetiva também atender ao ofício 971/2020 do Ministério da Economia, de 19 de março de 2020, onde a UFAL precisa compilar e remeter todas as informações solicitadas. Para ciência, encaminhamos o ofício como anexo desta comunicação.
2. Desta forma, pedimos a todos os gestores universitários que realizem o envio de relatório contendo o que é solicitado no ofício. Vejamos o que diz a comunicação oficial do Ministério da Economia.

"1. A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP, do Ministério da Economia, visando acompanhar os impactos relacionados às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), desenvolveu um questionário com a finalidade de coletar dados sobre o quantitativo de servidores não presentes no ambiente de trabalho, seja por estarem em trabalho remoto conforme as hipóteses especificadas na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, os efetivamente contaminados com o vírus, os servidores em situação de isolamento por suspeita, ou quaisquer outros tipos de medidas de precaução para o enfrentamento desta emergência de saúde pública.

2. As informações a serem preenchidas são:

- 1. Quantidade de servidores com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;*
- 2. Quantidade de servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;*
- 3. Quantidade de servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;*
- 4. Quantidade de servidores imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;*
- 5. Quantidade de servidoras gestantes ou lactantes;*
- 6. Quantidade de servidores com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência; e*
- 7. Quantidade de servidores não presentes por outras medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)."*

3. Adicionalmente, solicitamos que seja informada a escala de revezamento da unidade, fazendo constar os servidores que estão compondo escalas de revezamento e as atividades presenciais que porventura existam na Unidade Organizacional.
4. Os relatórios devem ser enviados para o e-mail secretaria@progep.ufal.br, assim como dúvidas e questionamentos.

(Autenticado em 20/03/2020 14:33)
BRUNO MORAIS SILVA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1650633

